



DECRETO Nº 861 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 95.700,00 (Setecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 795.700,00 (Setecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Conta	Elemento de Despesa	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental		
3.3.90.36.00.1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (149)	2.700,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto		
3.3.90.39.00.1709	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (447)	340.000,00
01.20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
24.131.1003.2057 - Gestão da Administração Pública		
3.3.90.39.00.1705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (613)	450.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa		
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa		
4.4.90.52.00.1500	Equipamentos e Material Permanente (724)	3.000,00
TOTAL		795.700,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Conta	Elemento de Despesa	Valor R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental		
4.4.90.52.00.1500	Equipamentos e Material Permanente (153)	2.700,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.1705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	450.000,00
17.512.1005.1007 - Obras de Drenagem, Saneamento Urbano e em Sistemas de Água e Esgoto		
3.3.90.30.00.1709	Material de Consumo (403)	24000,00
3.3.90.39.00.1709	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (405)	316.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa		



13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa

3.3.90.32.00.1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (714)

3.000,00

TOTAL

795.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal